



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para a atuação na área de convívio cultural entre adolescentes e jovens do município.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Municipal nº 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2020 para a **União Presbiteriana de Adolescentes de Santa Rita do Sapucaí - UPA**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

A **União Presbiteriana de Adolescentes de Santa Rita do Sapucaí - UPA** atende ao item II do Artigo 31 da lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, é a **única instituição capacitada e com condições técnicas para oferecer um trabalho de atendimento à adolescentes e jovens de Santa Rita do Sapucaí com oficinas culturais como aulas de violão, música, teatro e palestras motivacionais.**

A Instituição possui um histórico na área atendendo um público carente dentro de suas dependências sendo referência na cidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

As Organizações da Sociedade Civil deverão prestar serviços na área de convívio cultural entre adolescentes e jovens do município com metas/etapas a serem definidas pela própria Organização da Sociedade Civil, com pelo menos 1 ponto de atendimento no Município.



3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Oferecer um trabalho de atendimento à adolescentes e jovens de Santa Rita do Sapucaí com oficinas culturais como aulas de violão, música, teatro e palestras motivacionais.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Auxiliar a manutenção das Organizações da Sociedade Civil que trabalham às atividades culturais no município.
- Oferecer vagas aos alunos da rede pública de ensino para realizarem atividades de natação ao longo do ano, divididos em turmas e horários de acordo com o cronograma da instituição.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

A descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados deverão ser estabelecidas pelas Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista que nem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Esportes não possuem dados suficientes para aferimento das metas.

Cronograma de Execução								
(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)								
Meta 1:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº								
01								
02								
03								
Meta 2:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								



5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

6.1.1. Informar a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, suas atividades. Toda competição deverá ser comprovada através de lista de presença e fotos. Ceder sem custos vagas a pessoas com hipossuficiência. *Além de que toda impressão realizada pela organização deverá constar no rodapé o seguinte:*

Apoio: **Conselho Municipal de Políticas Culturais**
 Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

6.2. Da Administração Pública Municipal

6.2.1. Fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019: 02.12.13.392.1301.0.205.3350.43-0486 – Subvenções Sociais

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Fevereiro de 2020.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.